




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA - IFRN  
Termo Aditivo nº 132/2014  
Contrato nº 140/2013-PROJU  
Visto em 11 de abril de 2014.

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 132/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS NOVA CRUZ, E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA - ME, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS NOVA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0015-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **DJESON MATEUS ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado no município de Nova Cruz/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.904.534-53, e, de outro lado, a empresa **AIRES TURISMO LTDA - ME**, estabelecida na Quadra 714, Bloco H, Loja 20 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-558, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.064.175/0001-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº. 259.445.841-49, residente e domiciliada na Quadra 07, CJ I, Casa 105 – Guará, Brasília/DF, CEP 71020-096, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23426.000205.2014-01, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 132/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2013-PROJU/IFRN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 140/2013-PROJU**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **06 de maio de 2014** e termo final em **05 de maio de 2015**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 48.110,00 (quarenta e oito mil e cento e dez reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, NATUREZA DE DESPESA 339033, FONTE 0112000000, PTRES 062913 e UASG 152757 e PI F6358P5700P.

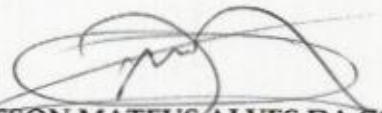
#### **CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

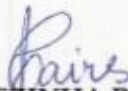
5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo mantidos as demais condições previstas no instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2013-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Nova Cruz/RN, 11 de abril de 2014.

  
**DJESON MATEUS ALVES DA COSTA**  
Diretor-Geral do Campus Nova Cruz  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. Nome: Sara Guimarães Almeida  
CPF. 007.996.194-00

02. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_